

Princípio da adequação social

Conduta tipificada em lei, mas que não afronta o sentimento de justiça da coletividade, seja pelos costumes, cultura.

Natureza jurídica: Causa supralegal de exclusão da tipicidade (material).

Atenção

Súmula 502, STJ: “Presentes a materialidade e a autoria, afigura-se típica, em relação ao crime previsto no artigo 184, parágrafo 2º, do CP, a conduta de expor à venda CDs e DVDs piratas”

(INSTITUTO AOCP - 2021 - PC-PA - Escrivão de Polícia Civil) Acerca dos princípios de Direito Penal, assinale a alternativa INCORRETA.

- a) O postulado da intranscendência impede que sanções e restrições de ordem jurídica superem a dimensão estritamente pessoal do infrator.
- b) Segundo o princípio da subsidiariedade, a atuação do Direito Penal é cabível unicamente quando os outros ramos do Direito e os demais meios estatais de controle social tiverem se revelado impotentes para o controle da ordem pública.
- c) O princípio da proporcionalidade possui três destinatários: o legislador (proporcionalidade abstrata), o juiz da ação penal (proporcionalidade concreta) e os órgãos da execução penal (proporcionalidade executória).
- d) O princípio da adequação social consubstancia-se em causa supralegal de exclusão da tipicidade, haja vista que não pode ser considerado criminoso o comportamento humano que, embora tipificado em lei, não afronta o sentimento social de justiça.
- e) A impossibilidade de punição da autolesão se justifica pelo caráter fragmentário do Direito Penal.

Princípio da isonomia ou igualdade

O Direito Penal se aplica a todos, independentemente de nacionalidade, classe social, etnia, sexo, idade ou condição.

Entretanto, esse princípio impõe tratamento distinto para quem se encontra em posições diferentes. Ex: réu primário e réu reincidente / Lei Maria da Penha (Lei n.º 11.340/06)

Princípio da presunção de inocência ou da não culpabilidade

Art. 5º, LVII, CF - ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória;

Princípio da presunção de inocência ou da não culpa

Súmula Vinculante 11 - Só é lícito o uso de algemas em casos de resistência e de fundado receio de fuga ou de perigo à integridade física própria ou alheia, por parte do preso ou de terceiros, justificada a excepcionalidade por escrito, sob pena de responsabilidade disciplinar, civil e penal do agente ou da autoridade e de nulidade da prisão ou do ato processual a que se refere, sem prejuízo da responsabilidade civil do Estado.

“Em primeiro lugar, levem em conta o princípio da não culpabilidade.(...) Manter o acusado em audiência, com algema, sem que demonstrada, ante práticas anteriores, a periculosidade, significa colocar a defesa, antecipadamente, em patamar inferior, não bastasse a situação de todo degradante.” (HC 91.952, voto do rel. min. Marco Aurélio, *DJE* de 19/12/2008).

ATENÇÃO! Exceção quando se tratar de condenação pelo Tribunal do Júri!

CPP. Art. 492. (...)

I – no caso de condenação: (...)

e) mandará o acusado recolher-se ou recomendá-lo-á à prisão em que se encontra, se presentes os requisitos da prisão preventiva, ou, no caso de condenação a uma pena igual ou superior a 15 (quinze) anos de reclusão, determinará a execução provisória das penas, com expedição do mandado de prisão, se for o caso, sem prejuízo do conhecimento de recursos que vierem a ser interpostos;

STF. Plenário. RE 1.235.340/SC, julgado em 12/09/2024 (Repercussão Geral – tema 1068):

“A soberania dos veredictos do Tribunal do Júri autoriza a imediata execução de condenação imposta pelo corpo de jurados, independentemente do total da pena aplicada.”

Princípio da presunção de inocência ou da não culpa

STF. Tribunal Pleno. ADCs 43, 44 e 54, julgado em 07/11/2019

PENA – EXECUÇÃO PROVISÓRIA – IMPOSSIBILIDADE – PRINCÍPIO DA NÃO CULPABILIDADE. Surge constitucional o artigo 283 do Código de Processo Penal, a condicionar o início do cumprimento da pena ao trânsito em julgado da sentença penal condenatória.

Princípio do *ne bis in idem*

Proibição de dupla punição pelo mesmo fato.

O agente não pode ser processado, julgado e condenado mais de uma vez pela mesma conduta.

Tampouco pode o mesmo fato ser considerado em dois momentos distintos da dosimetria da pena.

Princípio do *ne bis in idem*

Este princípio pode ser analisado sob 3 aspectos:

- 1) **Processual** – ninguém pode ser processado duas vezes pelo mesmo fato
- 2) **Material** – ninguém pode ser condenado duas vezes pelo mesmo fato
- 3) **Execucional** – ninguém pode sofrer execução penal duas vezes por condenações relacionadas ao mesmo fato.

Princípio do *ne bis in idem*

Atenção

Súmula 241, STJ: “A reincidência penal não pode ser considerada como circunstância agravante e, simultaneamente, como circunstância judicial.”

Princípio do *ne bis in idem*

Não caracteriza *bis in idem*:

- 1) A condenação simultânea por roubo majorado pelo emprego de arma de fogo e por associação criminosa armada porque cada tipo penal visa à proteção de bem jurídico específico (patrimônio e paz pública, respectivamente), não havendo relação de dependência entre elas. (STF, HC 113.413/SP, 12/11/2012)
- 2) A condenação de roubo circunstanciado pelo concurso de agentes (art. 157, §2º, II) cumulada com a condenação pelo crime de corrupção de menores (art. 244-B, ECA), na situação em que um maior de idade pratica o crime patrimonial em conluio com um menor de idade. São condutas autônomas e independentes, que atingem bens jurídicos distintos (patrimônio e formação moral do menor). (STJ, HC 362.726/SP, Dje 06/09/2016)
- 3) Homicídio qualificado pelo motivo torpe e pelo feminicídio

1) (CESPE / CEBRASPE - 2023 - MPE-SC - Promotor de Justiça) Julgue o seguinte item, referentes à aplicação da lei penal.

O princípio da vedação à dupla persecução (*ne bis in idem* processual) poderá ser excepcionado quando o julgamento no exterior não se realizar de modo justo e legítimo.

2) (CESPE / CEBRASPE - 2023 - PC-AL - Delegado de Polícia Civil) Em relação aos crimes contra a pessoa e contra a fé pública, julgue o item a seguir.

Segundo o Superior Tribunal de Justiça, não caracteriza bis in idem o reconhecimento das qualificadoras de motivo torpe e feminicídio no homicídio praticado contra mulher em situação de violência doméstica e familiar.

3) (VUNESP - 2022 - PC-RR - Delegado de Polícia Civil) Tendo em conta os princípios fundamentais do Direito Penal, bem como as disposições constitucionais aplicáveis ao Direito Penal, assinale a alternativa correta.

- a) O princípio da dignidade da pessoa humana, no âmbito penal, implica vedação de tratamento degradante e cruel, servindo de fundamento, na jurisprudência dos tribunais superiores, à concessão de prisão domiciliar a preso em estado terminal.
- b) Em vista da reserva legal, vertente do princípio da legalidade, medida provisória, lei complementar, leis delegadas, resoluções e decretos não podem tratar de temática penal.
- c) O princípio de bis in idem veda que se utilize a reincidência como agravante genérico da pena.
- d) A aplicação do princípio da insignificância, pela jurisprudência dos tribunais superiores, prescinde de qualquer valoração pessoal do agente, bastando a inexpressividade da lesividade da conduta.
- e) O princípio da intranscendência da pena veda que se atribua punição com fulcro exclusivo em questões pessoais do autor, dissociada da prática de fato típico, ilícito e culpável.